Agenda Nacional de Trabalho Decente

Brasília, 2006

Sumário

Gerar Trabalho Decente para Combater a Pobreza e as Desigualdades Sociais

A. Antecedentes 5

B. Prioridades 9

B.1. Prioridade 1: Gerar mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e de tratamento ... 10

B.2. Prioridade 2: Erradicar o trabalho escravo e eliminar o trabalho infantil, em especial em suas piores formas 13

B.3. Prioridade 3: Fortalecer os atores tripartites e o diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática 16

C. Mecanismos de Implementação da Agenda 18

D. Marco Institucional 19

E. Monitoramento e Avaliação 19

Gerar Trabalho Decente para Combater a Pobreza e as Desigualdades Sociais

A. Antecedentes

O *Trabalho Decente* é uma condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável. Entende-se por Trabalho Decente um trabalho adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, eqüidade e segurança, capaz de garantir uma vida digna. Para a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a noção de trabalho decente se apóia em quatro pilares estratégicos: a) respeito às normas internacionais do trabalho, em especial aos princípios e direitos fundamentais do trabalho (liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; eliminação de todas as formas de trabalho forçado; abolição efetiva do trabalho infantil; eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação); b) promoção do emprego de qualidade; c) extensão da proteção social; d) diálogo social.

A promoção do Trabalho Decente é considerada uma prioridade política do Governo brasileiro, assim como dos demais governos do hemisfério americano. Essa prioridade foi discutida e definida em 11 conferências e reuniões internacionais de grande relevância, realizadas entre setembro de 2003 e novembro de 2005. Entre estas se destacam a Conferência Regional de

Emprego do Mercosul (Buenos Aires, abril de 2004), a XIII e a XIV Conferências Interamericanas de Ministros do Trabalho da Organização dos Estados Americanos (OEA) – Salvador, setembro de 2003, e Cidade do México, setembro de 2005 –, a Assembléia Geral das Nações Unidas (ONU) – Nova York, setembro de 2005 – e a IV Cúpula das Américas – Mar del Plata, novembro de 2005.

Na Resolução final da Assembléia Geral da ONU, adotada em setembro de 2005, os chefes de Estado e de Governo definiram o Trabalho Decente como um objetivo nacional e internacional, nos seguintes termos:

> *"Apoiamos firmemente uma globalização justa e resolvemos fazer com que os objetivos do emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos, especialmente para as mulheres e os jovens, sejam uma meta fundamental das nossas políticas nacionais e internacionais e de nossas estratégias nacionais de desenvolvimento, incluindo as estratégias de redução da pobreza, como parte de nossos esforços para atingir os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio."* (Parágrafo 47)

Da mesma forma, como resultado da Cúpula das Américas, 34 chefes de Estado e de Governo de todo o hemisfério americano assinaram a Declaração e o Plano de Ação de Mar del Plata, nos quais reafirmam:

> *"(...) nosso compromisso de combater a pobreza, a desigualdade, a fome e a exclusão social para melhorar as condições de vida de nossos povos e fortalecer a governabilidade democrática nas Américas. Conferimos ao direito ao trabalho, tal como está estipulado nos instrumentos de direitos humanos, um lugar central na agenda hemisférica, reconhecendo assim o papel essencial da criação de trabalho decente para a realização desses objetivos."* (Parágrafo 1º da Declaração de Mar del Plata)

A Declaração reconhece ainda *"(...) o valor do trabalho como atividade que estrutura e dignifica a vida de nossos povos, como um instrumento eficaz de interação social e um meio para a participação nas realizações da sociedade, objetivo primordial de nossa ação governamental para as Américas"* (Parágrafo 76). Nesta Declaração, os chefes de Estado e de Governo comprometem-se a:

> *"(...) implementar políticas ativas que gerem trabalho decente e criem condições de emprego de qualidade, que dotem as políticas econômicas e a globalização de um forte conteúdo ético e humano, que coloquem a pessoa no centro do trabalho, da empresa e da economia. Promoveremos o trabalho decente, ou seja, os direitos fundamentais no trabalho, o emprego, a proteção social e o diálogo social.* (Parágrafo 21)

Na mesma Declaração, os chefes de Estado e de Governo solicitam ainda à OIT que trate:

> *"(...) em sua Décima Sexta Reunião Regional a realizar-se em 2006, o que foi o tema central da XIV CIMT: 'As pessoas e seu trabalho no centro da globalização', com ênfase particular no trabalho decente, e considere ações governamentais e tripartites para fazer cumprir a Declaração e o Plano de Ação de Mar del Plata."* (Parágrafo 73)

Outros fóruns internacionais têm dedicado especial atenção a determinados aspectos do Trabalho Decente, seja priorizando as ações de combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, seja promovendo uma política de respeito à igualdade no mundo do trabalho, em especial no âmbito do Mercosul. Além disso, o Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) elegeu a *"criação de um ambiente no âmbito nacional e internacional que propicie a geração de emprego pleno e produtivo e de trabalho decente para todos, e suas conseqüências sobre o desenvolvimento sustentável"* como tema central da

agenda de suas sessões de alto nível realizadas em Nova York, nos dias 4 e 5 de abril de 2006.

No Brasil, a promoção do Trabalho Decente passou a ser um compromisso assumido entre o Governo brasileiro e a OIT a partir de junho de 2003, com a assinatura, pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e pelo Diretor-Geral da OIT, Juan Somavia, do Memorando de Entendimento que prevê o estabelecimento de um Programa Especial de Cooperação Técnica para a Promoção de uma Agenda Nacional de Trabalho Decente, em consulta às organizações de empregadores e de trabalhadores.

O Memorando de Entendimento estabelece quatro áreas prioritárias de cooperação: a) geração de emprego, microfinanças e capacitação de recursos humanos, com ênfase na empregabilidade dos jovens; b) viabilização e ampliação do sistema de seguridade social; c) fortalecimento do tripartismo e do diálogo social; d) combate ao trabalho infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, ao trabalho forçado e à discriminação no emprego e na ocupação.

De acordo com o Memorando de Entendimento, caberá a um Comitê Executivo, composto pelos diversos Ministérios e Secretarias de Estado envolvidos com os temas aludidos e coordenado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a responsabilidade pela formulação de projetos nas áreas prioritárias de cooperação, bem como a tarefa de mobilizar os recursos técnicos e financeiros necessários para a implementação, o monitoramento e a avaliação desses projetos.

Dando seguimento a essa iniciativa, o Governo brasileiro e a OIT, em consulta às organizações de empregadores e de trabalhadores, elaboraram esta Agenda Nacional de Trabalho Decente.

A definição das prioridades que estruturam a Agenda Nacional de Trabalho Decente levou em consideração os eixos programáticos previstos no Plano Plurianual (PPA) 2004-2007, os resultados apresentados no Relatório Nacional de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, bem como os objetivos da Agenda Nacional de Desenvolvimento, elaborada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES).

Foram considerados também os seguintes documentos: a) a proposta de uma política nacional de emprego elaborada pela seção nacional do Grupo de Alto Nível de Emprego (GANE), como contribuição à Estratégia Mercosul de Crescimento do Emprego, em elaboração pelo GANE-Mercosul; b) a Agenda Hemisférica para Promover o Trabalho Decente nas Américas, elaborada pela OIT e que foi apresentada pelo seu Diretor-Geral por ocasião da XVI Reunião Regional Americana da OIT, que ocorreu em Brasília de 2 a 5 de maio de 2006; c) o Marco de Assistência das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDAF) 2007-2011 para o Brasil, preparado pela Equipe das Nações Unidas no País (UNCT); d) a Plataforma Laboral das Américas, elaborada pelo Movimento Sindical das Américas; e) a Declaração Conjunta da Comissão Empresarial de Assessoramento Técnico em Assuntos Trabalhistas (CEATAL) e do Conselho Sindical de Assessoramento Técnico (COSATE), adotada durante a XIV Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho da OEA.

B. Prioridades

A Agenda Nacional de Trabalho Decente se estrutura a partir de três prioridades:

Prioridade 1: Gerar Mais e Melhores Empregos, com Igualdade de Oportunidades e de Tratamento.

Prioridade 2: Erradicar o Trabalho Escravo e Eliminar o Trabalho Infantil, em especial em suas piores formas.

Prioridade 3: Fortalecer os Atores Tripartites e o Diálogo Social como um instrumento de governabilidade democrática.

B.1. Prioridade 1: Gerar mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e de tratamento

Resultados Esperados:

a) Política Nacional de Emprego elaborada e implementada em um processo de diálogo com os interlocutores sociais.

b) Metas de criação de emprego produtivo e de qualidade incorporadas nas estratégias nacionais de desenvolvimento econômico e social (incluídas as estratégias de redução da pobreza e da desigualdade social) e nas políticas setoriais (industrial, agrícola, agrária, de promoção do turismo e de promoção da economia criativa).

Linhas de Ação:

Investimento Público e Privado e Desenvolvimento Local e Empresarial para a Geração de Emprego:

- Fomento do investimento público e privado em projetos e setores produtivos com maior capacidade de geração de emprego.
- Promoção do desenvolvimento local, das redes ou cadeias produtivas e dos arranjos produtivos locais, com foco no fortalecimento das micros e pequenas empresas e de programas de economia solidária e cooperativas.

- Ampliação do acesso das micros e pequenas empresas, das cooperativas e dos empreendimentos da economia solidária e da agricultura familiar ao crédito e demais recursos produtivos.

Políticas Públicas de Emprego, Administração e Inspeção do Trabalho

- Fortalecimento do sistema público de emprego, trabalho e renda, como agente de integração das políticas ativas e passivas de mercado de trabalho (seguro-desemprego, orientação profissional, intermediação de mão-de-obra, qualificação e certificação profissional, produção e gestão de informação sobre o mercado de trabalho e fomento ao empreendedorismo).
- Fortalecimento de políticas e programas de promoção do emprego de jovens, em consonância com as recomendações da Rede de Emprego de Jovens (Youth Employment Network – YEN), bem como com a Resolução adotada pela Conferência Internacional do Trabalho sobre Emprego de Jovens (junho de 2005).
- Fortalecimento da inspeção e da administração do trabalho.

Políticas de Salário e Renda

- Recuperação e valorização do salário-mínimo como instrumento de política salarial e de melhoria da distribuição de renda.
- Aperfeiçoamento dos programas de transferência de renda condicionada e sua articulação com as políticas de geração de emprego, trabalho e renda e de desenvolvimento econômico local.

Promoção da Igualdade de Oportunidades e de Tratamento e Combate à Discriminação

- Desenvolvimento de ações de promoção da igualdade de gênero e raça no mercado de trabalho, focalizadas especialmente nos seguintes aspectos:
 - eliminação das barreiras de entrada das mulheres, especialmente das mais pobres, no mercado de trabalho;
 - diminuição das taxas de desemprego e aumento das taxas de ocupação;
 - diminuição das desigualdades de rendimento entre homens e mulheres, brancos(as) e negros(as);
 - diminuição da informalidade e aumento da proteção social.
- Implementação de programas e ações de combate à discriminação no trabalho, com atenção especial para mulheres, população negra, jovens, idosos, pessoas vivendo com HIV/Aids e pessoas com deficiência. Efetiva aplicação das seguintes convenções da OIT: Convenção nº 100, de 1951, sobre igualdade de remuneração para trabalho de igual valor; Convenção nº 103, de 1952, sobre proteção à maternidade; Convenção nº 111, de 1958, sobre discriminação em matéria de emprego e ocupação; promoção da ratificação da Convenção nº 156, de 1981, sobre trabalhadores com responsabilidades familiares.

Extensão da Proteção Social

- Desenvolvimento de mecanismos de extensão progressiva da proteção social para os trabalhadores e trabalhadoras da economia informal.

- Melhoria das condições de trabalho, renda e proteção social de trabalhadoras e trabalhadores domésticos, assegurando-lhes todos os direitos trabalhistas previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- Melhoria das condições de trabalho dos trabalhadores migrantes.
- Promoção da ratificação da Convenção da OIT nº 102, de 1952, sobre seguridade social (normas mínimas).

Condições de Trabalho

- Implementação de uma Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador, em consonância com as normas internacionais do trabalho sobre a matéria.
- Identificação de mecanismos e desenvolvimento de ações voltadas à garantia de um ambiente de trabalho seguro e saudável.

B.2. Prioridade 2: Erradicar o trabalho escravo e eliminar o trabalho infantil, em especial em suas piores formas

Resultado Esperado

Planos Nacionais de Erradicação do Trabalho Infantil e Erradicação do Trabalho Escravo implementados e monitorados, com ênfase em estratégias de reinserção social e de prevenção, em consonância com o previsto nas seguintes convenções da OIT: Convenção nº 138, de 1973, sobre idade mínima para admissão ao emprego; Convenção nº 182, de 1999, sobre proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação; Convenção nº 29, de 1930, sobre trabalho forçado ou obrigatório; Convenção nº 105, de 1957, sobre abolição do trabalho forçado.

Linhas de Ação

Desenvolvimento da Base de Conhecimento

- Consolidação da base de conhecimentos sobre o trabalho infantil e o trabalho escravo, por meio da realização e divulgação de pesquisas, estudos e avaliações, com especial atenção para as dimensões de gênero e raça.
- Institucionalização de uma metodologia de identificação e de retirada de crianças do mercado de trabalho e de trabalhadores da situação de escravidão.

Mobilização e Conscientização Social

- Aumento da conscientização do público em geral, por meio da realização de campanhas de informação e prevenção.

Fortalecimento Institucional de Políticas e Programas Nacionais

- Integração das políticas e programas voltados à erradicação do trabalho infantil e à eliminação do trabalho escravo com as políticas e programas de formação profissional e de geração de emprego, trabalho e renda.
- Definição de competências para o enfrentamento do trabalho infantil e do trabalho escravo;
- Determinação da tipificação e responsabilização penal para casos de exploração do trabalho infantil e do trabalho escravo.

- Promoção da aplicação da legislação relacionada com a exploração sexual comercial, o tráfico de pessoas e o trabalho escravo.
- Intensificação do envolvimento dos atores tripartites e das organizações da sociedade civil com as ações de combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo;
- Fortalecimento da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI) e da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE).

Estratégias de Intervenção

- Definição de metas e prazos para a erradicação das piores formas de trabalho infantil e para a erradicação do trabalho escravo;
- Garantia de prevenção e de reinserção social de crianças em situação de risco por meio do fortalecimento do sistema educacional.
- Desenvolvimento de programas e ações no sistema educacional e de formação profissional para a prevenção das piores formas de trabalho infantil e do trabalho, bem como para a assistência de suas vítimas.
- Implementação de uma rede de prevenção ativa capaz de focalizar as políticas públicas em áreas de vulnerabilidade social.
- Coibição da existência de trabalho infantil e de trabalho escravo nas cadeias produtivas nacionais e internacionais, por meio da implementação de pactos e acordos intersetoriais.

B.3. Prioridade 3: Fortalecer os atores tripartites e o diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática

Resultados Esperados

- Mecanismos de diálogo social consolidados e institucionalizados.
- Constituintes tripartites capacitados para participar ativamente e incidir na definição de políticas nacionais de fomento ao emprego e trabalho decente.
- Cultura do diálogo social fortalecida.

Linhas de Ação

Promoção das Normas Internacionais

- Aplicação efetiva da Convenção da OIT nº 98, de 1949, sobre direito de sindicalização e de negociação coletiva, e promoção dos princípios da Convenção nº 87, de 1948, sobre liberdade sindical e proteção do direito de sindicalização.

Fortalecimento dos Atores

- Regulamentação da participação das Centrais Sindicais nos fóruns de discussão e de elaboração das políticas públicas.

Mecanismos de Diálogo Social

- Criação e consolidação do Conselho Nacional de Relações do Trabalho (CNRT), como mecanismo institucionalizado de diálogo social.
- Apoio à consolidação e à institucionalização do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES).

- Apoio às instâncias de diálogo social existentes no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com atenção especial a:
 - Comissão Tripartite de Relações Internacionais (CTRI);
 - Comissão Tripartite de Igualdade de Oportunidades e Tratamento de Gênero e Raça no Trabalho (CTIO);
 - Comissão Quadripartite de Fortalecimento do Salário Mínimo;
 - Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP);
 - Conselho Nacional de Imigração (CNIg);
 - Comissão Nacional Permanente Portuária (CNPP).
- Apoio ao Conselho Nacional de Economia Solidária, como forma de promover a integração de trabalhadores e trabalhadoras da economia informal junto às instâncias e processos de diálogo social.
- Fortalecimento do Conselho Nacional de Previdência Social e outros órgãos colegiados de discussão sobre políticas públicas.
- Fomento à incorporação do tema da igualdade de oportunidades e tratamento nas instâncias de diálogo social, com especial atenção às questões de gênero e raça, bem como ao desenvolvimento de mecanismos que propiciem a participação de mulheres e negros nessas instâncias.
- Fomento à implementação de parcerias no local de trabalho para a promoção de uma cultura de prevenção de riscos e para a promoção da segurança e saúde das trabalhadoras e dos trabalhadores.

Negociação Coletiva

- Apoio aos mecanismos e processos de negociação coletiva.
- Promoção da incorporação de cláusulas de igualdade de oportunidades e tratamento nos processos de negociação coletiva, com especial atenção às dimensões de gênero e raça.

C. Mecanismos de Implementação da Agenda

A Agenda Nacional de Trabalho Decente expressa um compromisso entre o Governo brasileiro e a OIT e deve ser implementada em diálogo com as organizações de empregadores e de trabalhadores. A partir desta Agenda, deverá ser elaborado um Programa Nacional de Trabalho Decente que estabeleça, além das prioridades, os resultados esperados e as estratégias, metas, prazos, produtos e indicadores de avaliação. Esse Programa deverá ser incluído no PPA, monitorado e periodicamente avaliado, consultando as organizações de empregadores e de trabalhadores.

A cooperação técnica é um dos principais mecanismos de implementação da Agenda, constituindo, assim, o marco da cooperação entre as partes. Os projetos e atividades de cooperação técnica que já vêm sendo desenvolvidos pela OIT no Brasil, assim como os que poderão vir a ser negociados e aprovados a partir desta data, são instrumentos importantes para consecução dos resultados esperados. O Governo brasileiro e a OIT envidarão esforços para mobilizar, nacional e internacionalmente, os recursos técnicos e financeiros necessários à execução das ações definidas na Agenda.

Outra forma de implementação da Agenda que merece destaque é a promoção da Cooperação Sul-Sul, tal como previsto no Acordo de Cooperação firmado em 29 de julho de 1987, entre a OIT e o Governo brasileiro, para a Cooperação Técnica em Outros Países da América Latina e Países da África. Com base neste Acordo, a OIT e o Brasil promoverão a difusão, para outros países em desenvolvimento, de boas práticas e iniciativas desenvolvidas no Brasil nos temas que conformam esta Agenda.

D. Marco Institucional

A instância de gestão da Agenda Nacional de Trabalho Decente é o Comitê Executivo previsto no Memorando de Entendimento assinado entre a OIT e o Governo brasileiro, a ser coordenado pelo MTE.

Compõem o Comitê Executivo os seguintes Ministérios e Secretarias Especiais da Presidência da República: Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, Ministério da Previdência Social, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Saúde, Secretaria Especial de Direitos Humanos, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Secretaria Especial de Relações Institucionais.

E. Monitoramento e Avaliação

Serão realizadas reuniões periódicas do Comitê Executivo para acompanhar a implementação das ações, definir indicadores, avaliar os resultados e revisar a Agenda Nacional de Trabalho Decente, em consulta sistemática às organizações de empregadores e de trabalhadores.